



**Lei nº 2881**  
**de 23 de abril de 2013**

**Autoriza o Município de Cordeirópolis a celebrar convenio com a Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Cordeirópolis, objetivando ceder salas em imóvel pela Municipalidade, para instalação e funcionamento da sede da ACIAC, conforme especifica.**

**Amarildo Antonio Zorzo,** Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **faz saber** que a **Câmara Municipal de Cordeirópolis** decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º** – Fica o Município de Cordeirópolis, através da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, autorizado a celebrar convênio com a Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Cordeirópolis, objetivando ceder salas em imóvel pela Municipalidade, para instalação e funcionamento de sua sede, fomentando o comércio e desenvolvimento local.

**Art. 2º** – O prazo do convênio será de 5 (cinco) anos, contados de sua assinatura, após o qual poderá ser celebrado novo convênio, desde que não haja manifestação contrária de qualquer das partes pactuadas, ou seja, modificado o objeto.

**Paragrafo único** – Fica o Município autorizado a firmar parcerias com a ACIAC, objetivando elaboração de cursos gratuitos a população, empresários e afins, com o objetivo de ampliar a renda, especialização técnica e fortalecimento do comércio local.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei estão consignadas em orçamento.



Prefeitura Municipal  
de Cordeirópolis  
Praça Municipal "Antonio Thirion"

Praça Francisco Orlando Stocco, 35 - Centro - Cordeirópolis - SP  
CEP: 13490-000 • Fone: 19 3556.9900  
www.cordeirópolis.sp.gov.br

continua



Lei nº 2881/2013

continuação

fls. 02

**Art. 4º** – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

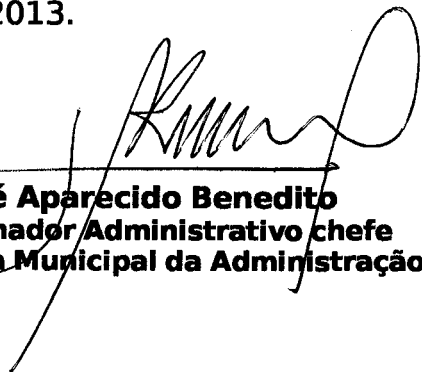
**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 23 de abril de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.



**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

**Dr. Francisco Rafael Ferreira**  
Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

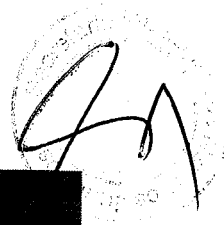
Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal **"ANTONIO THIRION"**, em 23 de abril de 2013.



**José Aparecido Benedito**  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração



Prefeitura Municipal  
de Cordeirópolis  
Paço Municipal "Antonio Thirion"



Praça Francisco Orlando Stocco, 35 - Centro - Cordeirópolis - SP  
CEP: 13490-000 • Fone: 19 3556.9900  
www.cordeirópolis.sp.gov.br



Convenio que entre si celebram o **Município de Cordeirópolis**, através da **Prefeitura Municipal de Cordeirópolis** e a **Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Cordeirópolis - ACIAC**, objetivando ceder salas em imóvel pela Municipalidade, para instalação e funcionamento da sede da **ACIAC** no Município de Cordeirópolis SP.

Pelo presente convenio, de um lado o **Município de Cordeirópolis** através da **Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, neste representado pelo Prefeito Municipal Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, maior, casado, portador do RG nº. \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o nº. \_\_\_\_\_, residente e domiciliado nesta cidade, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº. XX de XXXXXX de XXXX, e de outro lado, a **Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Cordeirópolis - ACIAC**, neste ato representado pelo seu Presidente, o Sr. XXXXXXXXXXXXX, que resolvem formalizar um convenio, mediante as seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA I

Pelo presente convênio, a **Prefeitura Municipal de Cordeirópolis** se dispõe a ceder o imóvel pela Municipalidade, para instalação e funcionamento da sede da **Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Cordeirópolis - ACIAC**, no Município de Cordeirópolis SP.

#### CLÁUSULA II

A **Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Cordeirópolis - ACIAC** obriga-se a zelar pelas salas cedidas em imóvel e, por ocasião do termino de cada contrato, entregá-lo em perfeitas condições de higiene e habitabilidade, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

#### CLÁUSULA III

Na vigência de cada contrato, caberá a **Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Cordeirópolis**, o pagamento das tarifas de consumo de água, energia elétrica e telefone e, por conta da **Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, o pagamento dos alugueres, taxas imobiliárias, lavratura e registro de contrato e demais encargos e tributos que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel, bem como a realização de futuras obras de adequações ao uso a que se destina.

#### CLÁUSULA IV

Este convênio terá a duração de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo efetuar prorrogações automáticas e sucessivas, por igual período, de acordo com os interesses dos conveniados, mediante celebração do respectivo instrumento aditivo.



Prefeitura Municipal  
de Cordeirópolis  
Praça Municipal "Antonio Thirion"

Praça Francisco Orlando Stocco, 35 - Centro - Cordeirópolis - SP  
CEP: 13490-000 • Fone: 19 3556.9900  
www.cordeirópolis.sp.gov.br

continua



Convenio PMC/ACIAC

continuação

fls. 02

### CLÁUSULA V

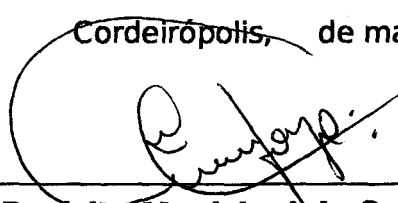
Este convenio poderá ser denunciado por qualquer das partes, em virtude de inadimplência de quaisquer das cláusulas anteriores ou por outro motivo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, com comunicado por escrito às partes conveniadas, respeitados os contratos em andamento.

### CLÁUSULA VI

Para a solução das controvérsias oriundas do presente convenio, fica eleito o Foro da Comarca de Cordeirópolis, para dirimir questões na esfera judiciária.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam as partes o presente instrumento de convenio em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Cordeirópolis, de março de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
**Prefeito Municipal de Cordeirópolis**

*Amarildo Antonio Zorzo*  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal de  
Cordeirópolis

\_\_\_\_\_  
**Presidente Associação Comercial, Industrial e Agropecuária  
de Cordeirópolis - ACIAC**

### Testemunhas

\_\_\_\_\_  
Nome  
RG nº

\_\_\_\_\_  
Nome  
RG nº



**Prefeitura Municipal  
de Cordeirópolis**  
Praça Municipal "Antonio Thirion"

Praça Francisco Orlando Stocco, 35 - Centro - Cordeirópolis - SP  
CEP: 13490-000 • Fone: 19 3556 9900  
[www.cordeirópolis.sp.gov.br](http://www.cordeirópolis.sp.gov.br)

